



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL Nº 002/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE  
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

A Prefeitura Municipal de Fundão, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a convocação para realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para seleção de **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)**, regendo-se pelo artigo 198, §§ 4º, 5º, 7º e 9º da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Federal nº 13.595/2018, Lei Federal nº 13.708/2018, Lei Federal nº 14.536/2023, Portaria GM/MS nº 2.436/2017, Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 e Lei Municipal nº 1.173/2019, e mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. Considerando o disposto no Edital 001/2023, item 11 e 12, reproduzidos abaixo:**

**11. 2ª ETAPA: CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

11.1 O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada tem caráter **classificatório** e **eliminatório**, constitui pré-requisito para o exercício da função e será ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde para os candidatos aprovados na etapa anterior deste Processo Seletivo Público (prova objetiva).

11.2 Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados para cada cargo na 1ª etapa deste Processo Seletivo Público serão convocados para participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, em local e horário a serem divulgados.

11.3 O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá carga horária de 40 (quarenta) horas, dispondo de atividades de classe.

11.4 O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

11.5 Todo material utilizado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuado, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

11.6 O candidato será avaliado durante o período do curso e, ao final, realizará prova teórica que terá **valor total de 15 pontos**.

11.7 Considera-se que “concluiu com aproveitamento o curso Introdutório de Formação Inicial e Continuado”, aquele candidato que obtiver ao final das 40 horas do Curso, o mínimo de 90% (noventa por cento) de frequência comprovada nas aulas e nota maior ou igual a 60% (sessenta por cento) em avaliação específica do curso.

11.8 O resultado das avaliações do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuado será divulgado conforme Item 2 e Cronograma do presente Edital.

**12 – DA CLASSIFICAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (2ª Etapa)**

12.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

12.2 O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

1º - Maior pontuação obtida no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuado;

2º - Maior pontuação obtida na prova objetiva;

3º - Maior Idade (no caso de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva de conhecimentos específicos para o cargo.

**2. Do curso Introdutório de Formação Inicial e Continuado**

2.1 O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuado será realizado na **Escola “EMEF Praia Grande”, localizada na Rua Amapá, S/N, Praia Grande, CEP nº 29.187-000.**

2.2 Somente poderá realizar o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuado o candidato que tiver sido convocado por meio deste Edital, na forma do anexo I.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3 O cronograma das atividades relacionadas ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, segue o descrito abaixo:

<b>Temas</b>	<b>Dia e Horário</b>
Conhecendo o SUS (princípios e legislações)	21/08/2023 (segunda-feira) 18h às 20h
Estrutura dos serviços de saúde (modelos de atenção à saúde)	21/08/2023 (segunda-feira) 20h às 22h
Moral e Ética	22/08/2023 (terça-feira) 18 às 20h
Trabalho em equipe/ Comunicação em Saúde	22/08/2023 (terça-feira) 20h às 22h
Atenção à Saúde Mental	23/08/2023 (quarta-feira) 18h às 20h
Identificando situações de risco.	23/08/2023 (quarta-feira) 20h às 22h
Controle Social no SUS/ História PACS/PSF/ESF	24/08/2023 (quinta-feira) 18h às 22h
Atenção à saúde do idoso	25/08/2023 (sexta-feira) 18h às 20h
Cuidado da pessoa com doença crônica (HAS e DM)	25/08/2023 (sexta-feira) 20h às 22h
Atribuições do ACS (Legislação)	26/08/2023 (sábado) 08h às 10h
Visita domiciliar e Cadastramento de Famílias	26/08/2023 (sábado) 10h às 12h
Técnica de entrevista	26/08/2023 (sábado) 13h às 15h
Conhecendo a comunidade através dos mapas	26/08/2023 (sábado) 15h às 17h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vigilância em Saúde (notificações compulsórias)	28/08/2023 (segunda-feira) 18h às 22h
Ações de promoção à saúde e prevenção de doenças (IST's/Doenças não transmissíveis e transmissíveis/endêmicas)	29/08/2023 (terça-feira) 18h às 20h
Atenção à Saúde Bucal	29/08/2023 (terça-feira) 20h às 22h
Atenção à Saúde da Criança	30/08/2023 (quarta-feira) 18h às 20h
Atenção à Saúde da Mulher (CA de colo de útero e mama)	30/08/2023 (quarta-feira) 20h às 22h

2.4 Considera-se que “concluiu com aproveitamento o curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”, aquele candidato que obtiver ao final das 40 horas do Curso, o mínimo de 90% (noventa por cento) de frequência comprovada nas aulas e nota maior ou igual a 60% (sessenta por cento) em avaliação específica do curso.

2.5 Será abonada a ausência do candidato, limitada a 10% (dez por cento) de frequência nas aulas teóricas presenciais, mediante apresentação de atestado médico, com carimbo e assinatura do médico emitente.

2.6 O referido atestado deverá ser apresentado, obrigatoriamente, no dia seguinte da ausência, antes do início da aula.

2.7 O candidato que não atender ao disposto no subitem 2.5 e 2.6, estará automaticamente eliminado do curso, não sendo permitida a sua presença nas atividades restantes.

2.8 Não será permitida a entrada do candidato após o horário estabelecido para o início da aula, sendo o candidato considerado faltoso neste dia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.9 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 09 (nove) pontos na Prova do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, cujo valor máximo é de 15 (quinze) pontos.

2.10 O candidato que não atender ao disposto nos subitens anteriores será considerado eliminado do Processo Seletivo Público.

**3. Da Data, do Local e da Realização da Prova**

3.1 A Prova do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada do Processo Seletivo Público será realizada no dia **03 de setembro de 2023** em local a ser divulgado por meio de publicação própria no site Oficial da Prefeitura: [www.fundao.es.gov.br](http://www.fundao.es.gov.br).

3.2. A prova terá início às 09:30h e terá prazo de duração de 03 (três) horas, encerrando-se às 12:30 horas

3.3 O candidato deverá comparecer no local da prova com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, do documento oficial de Identidade (com foto) e do comprovante de inscrição.

3.4 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

3.5 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

3.6 Será considerada nula e sem qualquer possibilidade de recurso ou revisão: a resposta que estiver rasurada ou com mais de 01 (uma) alternativa marcada.

3.7 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do processo de seleção:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo de seleção, bem como a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material para consulta;
- b) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal;
- c) Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos como: equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; livros, lapis, borracha, corretivo, lapiseira, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta; relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- e) Desrespeitar qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes;
- f) Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- g) Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- h) Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- i) Realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminado.

3.8 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregá-la ao fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.9 Os 03 (três) últimos candidatos só poderão ser liberados da sala de prova juntos.

#### **4. Dos Recursos**

4.1 O candidato poderá apresentar recurso, preenchendo devidamente o anexo III do Edital 001/2023, e conforme estabelecido no cronograma atualizado previsto no site oficial da Prefeitura: <http://www.fundao.es.gov.br/>

4.2 O recurso deverá ser protocolizado na Subprefeitura Municipal, localizada na Avenida Atlântica, Praia Grande, Fundão/ES, devendo o protocolo ser endereçado ao Presidente(a) da Comissão – Processo Seletivo Público.

4.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.

4.4 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

4.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo da publicação do fato que lhe deu origem e que possuam argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Público.

4.6 A Comissão do Processo Seletivo constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

4.7 Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento.

4.8 Feita à análise de todos os recursos interpostos, o RESULTADO de deferimento ou indeferimento estará disponível ao candidato solicitante.

#### **5. Das disposições finais**

5.1 A convocação do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.2 Na desistência de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação.

5.3 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo, para além do número de vagas previsto neste Edital, não implicará a obrigatoriedade de sua contratação.

5.4 Este Processo Seletivo Público será realizado pela Secretaria de Saúde de Fundão/ES.

5.5 O profissional contratado, na forma contida neste Edital, terá seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata.

5.6 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e convocações referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no site da Prefeitura e na AMUNES.

5.7 Não serão dadas, por telefone e/ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, tampouco do resultado final.

5.8 A mudança de residência do candidato da área geográfica de atuação do Agente Comunitário de Saúde implicará a dissolução do vínculo empregatício.

5.9 Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação do Processo Seletivo Público, valendo para este fim, a publicação da classificação final.

5.10 A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304, constantes no Código Penal - Decreto - Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

5.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

## **6. Referências Bibliográficas**

- 1) BRASIL – Constituição Federal 1988 – Da Saúde – artigos 196 a 200;
- 2) Lei nº 8.080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica do SUS;
- 3) Lei nº 8.142 de 28/12/1990 – Da participação da comunidade na gestão do SUS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 4) Lei 11.350 de 05/10/2006 – Dispõe sobre as atividades de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;
- 5) Ministério da Saúde, Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 6) Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde – MINISTÉRIO DA SAÚDE, Brasília – DF. 2009. [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf)
- 7) \_\_\_\_\_MÓDULO 1: INTEGRAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Guia da PNAB. Brasília -DF. MS/2018. [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_politica\\_nacional\\_atencao\\_basica\\_integracao\\_atencao\\_basica\\_vigilancia\\_saude\\_modulo\\_1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_politica_nacional_atencao_basica_integracao_atencao_basica_vigilancia_saude_modulo_1.pdf)
- 8) \_\_\_\_\_Caderno de Atenção Básica, Nº 21- VIGILÂNCIA EM SAÚDE: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose Série A. Normas e Manuais Técnicos Cadernos de Atenção Básica - n.º 21 Brasília - DF 2008. 2.ª edição. Revisada. Capítulo 2 – Dengue, páginas 21 a 42. Capítulo 5 – Malária, páginas 101 a 119. [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab\\_n21\\_vigilancia\\_saude\\_2ed\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab_n21_vigilancia_saude_2ed_p1.pdf)

Fundão/ES, 09 de agosto de 2023

**Comissão Organizadora do  
Processo Seletivo Público**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO  
INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

<b>CARGO 01</b>	
<b>CANDIDATO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
MARLETE ALVES PORTELA	4
MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO SANTOS	6
ESTER REGINA DUVAL	1
EDIANE DE ABREU SOUZA	24
SANDRA CORREIA MAIA TOSI	21
ALESSANDRA TIGRE DE SOUZA	31
NILZA QUIRINO DE SOUZA SANTOS	39
<b>CARGO 02</b>	
<b>CANDIDATO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
AMANDA DE JESUS PEREIRA MOREIRA	16
REJANE SILVA	8
<b>CARGO 03</b>	
<b>CANDIDATO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
LÚCIA DE SOUZA LIMA GOMES	15
TATIANE SALGADO FERREIRA VALASCO E SILVA	2
BRUNO HENYSON DA COSTA SANTOS	55
JABEL VARZEM GOMES BARROS	28
LUANNA RAQUEL SEIBEL PAGUNG DENADAI	29
AMANDA LUZIA FALCÃO MIRANDA ROCHA	17
STEPHANIE CHRISTIANE NUNES DE AGUIAR	54
SIMONI MARIA TURI REGGIANE	3
LUCÉLIA GONÇALVES	35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COSTA PEREIRA	
<b>CARGO 04</b>	
<b>CANDIDATO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
OTÁVIO FALCÃO RAMOS DOS ANJOS	45
MARCOS VINICIO DOS ANJOS	46
CLEYDE ELIANE MACHADO DE ARAUJO CRUZ	11
MARIA APARECIDA RODRIGUES GARCIA	22
MARCIA ELIZABETH BUBACK MONTI	38
CLAUDINA MARGARETH BARBOSA MEDICI	56
DANIEL NEVES PIZETTA	50
BRUNELA CARLA GUMIERO SANTANA	9
NÚBIA GOMES DA SILVA DE JESUS	33